



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014 – P.A. 1103/2014 – CONTRATO nº 019/2014

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – BENEFÍCIO CERTO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.655.788/0001-86, com sede na Calçada Arcturo, 12 – Centro de Apoio II – Sala 21 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP 06541-070, telefone 11 4890 2456, neste ato representada por seu procurador, Sr. Ricardo Rabello Spoo, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 32.218.137-9 e do CPF n.º 298.423.158-94, residente na Calçada Arcturo, n.º 12 – Centro de Apoio II – Sala 21 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06541-070.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Prestação do serviço de administração e fornecimento de vales transporte para os empregados do Coren-SP, conforme especificações do Edital de Licitações e seus Anexos, aos quais se vincula o presente Termo Aditivo.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato por 12 (doze) meses com a manutenção da taxa administrativa praticada e a repactuação do valor estimado, adequando-o ao consumo atual do Conselho dado os aumentos de tarifas e variação de beneficiários.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 14/07/2017 e término em 13/07/2018.

4. DOS VALORES

4.1. De acordo com os objetos deste Termo, os valores contratados passam a ser:

Descrição Sucinta	Valor Mensal Estimado	Taxa Administrativa	Total Mensal Estimado	Valor Total Estimado
Administração e fornecimento de vales transporte para os empregados do Coren-SP.	R\$ 16.135,80	3,29%	R\$ 16.666,67	R\$ 200.000,00

4.2. Tal repactuação representa um aumento de 25,31% (vinte e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) em relação ao último aditivo, sendo esta decorrente da evolução dos custos de transporte no decorrer das últimas vigências deste contrato.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto nos incisos II do art. 57 e II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 11 de Julho de 2017.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO

Presidente

CONTRATANTE

BENEFÍCIO CERTO LTDA – EPP

Ricardo Rabello Spoo

Procurador

CONTRATADO

Elaborado por VPS